



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 550⁹/73

Autoriza o Poder Executivo a -
contrair um empréstimo de Cr\$ 37,780,00
(trinta e sete mil, setecentos e oiten
ta cruzeiros), junto ao Banco Comércio-
e Industria de São Paulo S/A.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um
empréstimo de Cr\$ 37.780,00 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta cru-
zeiros), junto ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, desti-
nado a aquisição de 1 (uma) Máquina Audit 1513 para Contabilidade da Pre-
feitura .

Artigo 2º- Para garantia do empréstimo de que diz o artigo
1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado por Crédito Especial em -
Lei Específica.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de dezembro de
1973.

Engº Julio José de Campos

Prefeito Municipal